

**LEI Nº 712 DE 23 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. II do art. 41, art. 42 e do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 520.413,09 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos)**, destinado a devolução do recurso correspondente a obra Escola Centro – Proinfância, conforme discriminação da dotação orçamentária abaixo:

|                                                       |                       |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura</b>  |                       |
| <b>01.06.03 – Ensino Infantil</b>                     |                       |
| <b>12.3650006.2042 – Escola Centro - Proinfância</b>  |                       |
| 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 05 | R\$ 520.413,09        |
| <b>Total de Crédito Adicional Especial</b>            | <b>R\$ 520.413,09</b> |

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 520.413,09 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos e treze reais e nove centavos)**.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, 23 de Maio de 2019.

**José Carlos Silva Pinto**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

**João Batista de Andrade**

Diretor do Depto. Administrativo